

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.752 NATAL, 05 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria Conjunta nº 16/2020 - GDPGE/CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 48/2020 – DPE-NSC, de 2 de setembro de 2020, noticiando que o Núcleo Sede de Santa Cruz/RN ainda se encontra em fase de adequações nas instalações prediais, devido à mudança ocorrida para a nova sede, o que inviabiliza o retorno do atendimento presencial na referida unidade;

RESOLVEM:

Art. 1º. **E S T E N D E R** os efeitos da Portaria Conjunta nº 13/2020 - GDPGE/CGDPE, que adiou o retorno das atividades presenciais no Núcleo de Santa Cruz/RN, anteriormente estabelecido na Portaria Conjunta nº 11/2020-DPGE/CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 13 de agosto de 2020, autorizando que, até o dia 11 de setembro de 2020, sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 2 de setembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Cláudia Carvalho Queiroz

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em substituição legal